LEI Nº 2.741, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

FICA ALTERADO O ARTIGO 150 DA LEI MUNICIPAL Nº 845/2009.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica alterado o art. 150, da Lei Municipal nº 845 de 03 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 150.*** *A base de cálculo para a cobrança da referida taxa é de 0,05 (cinquenta milésimos) da Unidade Padrão Fiscal do Município UPF, por metro quadrado da área do terreno em que foi realizado o serviço pela Prefeitura.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 16 de outubro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/10/2025 às 22:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **751401** e o código verificador **16F62CD4**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GARDELL VINICIUS LIMA DOS SANTOS	***.837.817-**	22/10/2025 11:13
2	JOSE CARLOS DUARTE FERREIRA	***.027.242-**	22/10/2025 11:20
3	BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO	***.037.518-**	23/10/2025 07:43
4	JANAINA PRISCILA DE OLIVEIRA GONCALVES	***.136.052-**	23/10/2025 08:12
5	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA	***.462.292-**	23/10/2025 10:02

Docto ID: 751401 v1